

Campanha Concurso Cultural – 25 Anos Abastecendo Sonhos

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

- 1.1 **POSTOS GRUPO CAXUXA**, pelo presente regulamento veicula a Campanha “25 Anos Abastecendo Sonhos”, bem como estabelece as condições e critérios de participação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

- 2.1 Esta Campanha é válida para os consumidores/clientes que abastecer e pontuar com aplicativo Caxuxa VIP.

3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA CAMPANHA

- 3.1 Esta Campanha é válida em todo o território nacional e é destinada a todo e qualquer consumidor, residente e domiciliado no Brasil.
- 3.2 Sendo válido em todos os Postos do Grupo Caxuxa, exceto o Posto **BARRIL**.

4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação nesta Campanha será válida para abastecimento comprovadamente realizadas em nossos Postos, realizadas no período de 01/09/2025 a 18/12/2025, a divulgação do benefício acontecerá no dia 19/12/2025 através da plataforma de campanhas AppSorteios e anunciado em nossas Redes Sociais: @redecaxuxa.

5. DOS BRINDES

- 5.1 Os Brindes serão

- 1 Iphone 15 de 128GB na cor preta;
- 1 bicicleta elétrica modelo EKP-05 600W;
- 1 bicicleta GTS SUPREME ARO 29 FD 24V QD 17 - Cinza / Preto.

6. DA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM

- 6.1 Os ganhadores serão divulgados nas nossas Redes Sociais no dia 19/12/2025.
- 6.2 Os participantes, ao realizarem o cadastro para participarem da campanha, dão autorização ao GRUPO CAXUXA de forma gratuita por prazo de 10 anos, caso sejam os ganhadores, para que faça o uso das imagens coletadas, sejam elas fotográficas, em vídeo ou quaisquer outras formas de mídia, inclusive as mídias digitais, podendo vincular o nome cadastrado ou que o participante indicar, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos. Autorizam os participantes a veiculação também em especial do nome, domicílio, imagem e voz em meios de

divulgação de novas campanhas. Serão preservados a divulgação de informações pessoais como dados de RG, CPF, e-mail tudo em conformidade com a LGPD.

- 6.3 Os participantes ao aderirem a participação da campanha declaram estar cientes que a utilização do uso da imagem nos termos indicados no item 5.3, estão de acordo com a legislação vigente e que não será utilizado a imagem dos ganhadores de outra forma a não ser para a divulgação de marketing.

7. COMO PARTICIPAR

- 7.1 Para participar da campanha, o Cliente Final deverá efetuar um abastecimento.
- 7.2 Você ganha 1 número da sorte para concorrer a campanha:
- 7.2.1 A cada 35 litros de gasolina ou etanol e/ou,
 - 7.2.2 A cada 500 litros de S500 ou S10 abastecidos.
- 7.3 Ao completar a litragem necessária, você ganha um número da sorte da campanha de forma gratuita, não sendo necessário gastar pontos para trocar pelo número.
- 7.4 O cliente pode trocar 50 pontos do aplicativo Caxuxa VIP por 1 número da sorte da campanha.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os funcionários do Grupo Caxuxa não poderão participar da campanha e, portanto, estão automaticamente desclassificados.
- 8.2 Serão desclassificados os participantes que fraudarem comprovadamente a campanha, e será aplicada as sanções expostas no item 10.6 deste termo.

9. ENTREGA DOS BRINDES

- 9.1 A Empresa Promotora fará o anuncio do ganhador através da Rede Social, em seguida o mesmo já estará apto para retirada seu brinde. Caso seja necessário enviar o brinde para outra cidade, as despesas com frete e locação do transporte ficaram na responsabilidade do ganhador.
- 9.2 O ganhador terá o prazo de 45 dias para retirada do seu brinde, caso ele não faça essa retirada nesse prazo, iremos fazer um novo processo junto a plataforma AppSorteos, o que não isenta a aplicação dos 5.2, 5.3 e 5.4 deste termo de campanha.

10. DA POLÍTICA DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE DA CAMPANHA

- 10.1 Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento, o Participante poderá entrar em contato com a OUVIDORIA pelo telefone (37) 99779-6063.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. Ao participar da presente Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Empresa Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação e/ou da eventual aceitação do Brinde.

- 11.2. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente campanha serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por representantes da Empresa Promotora, que terá o prazo de 20 dias úteis para apresentar uma resposta.
- 11.3. O regulamento desta campanha estará afixado no site: www.redecaxuxa.com.br.
- 11.4. A participação na presente Campanha caracteriza, por si, a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 11.5. É vedada a participação de qualquer funcionário do Grupo Caxuxa, conforme item 8.1.
- 11.6. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Brinde, bem como o direito de participar de outras campanhas realizadas pelo GRUPO CAXUXA e/ou de seus parceiros, sem prejuízo de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da Empresa Promotora, seja ela de natureza cível ou criminal.
- 11.7. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.
- 11.8. Esta Campanha enquadra-se na modalidade Comprou-Ganhou e independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 11.9. Esta campanha não é cumulativa com outras campanhas.
- 11.10. Os PARTICIPANTES declaram expresso CONSENTIMENTO que os postos do GRUPO CAXUXA, indicados no item 3.2 desta campanha, irão coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento da campanha cultural, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD.
- 11.11. Os PARTICIPANTES ao utilizarem seus dados para aderirem a campanha, já dão consentimento para a coleta dos seus dados pelo GRUPO DO CAXUXA com a finalidade indicada no item 11.10.
- 11.12. Após o encerramento da campanha, o GRUPO CAXUXA irá realizar o tratamento adequado dos dados, bem como será facultado a exclusão destes dados coletados ou a manutenção dos dados colhidos através de criptografia pelo tempo necessário ao cumprimento das obrigações impostas na LGPD, tudo conforme a legislação aplicável.
- 11.13. Caso o brinde ofertado na campanha seja descontinuado pelo fabricante, que impeça a sua aquisição e entrega do brinde pelo GRUPO CAXUXA o ganhador poderá receber um brinde equivalente ou o valor do brinde em dinheiro, somente nesta hipótese.